

PLR é fruto de negociação coletiva

Chegou setembro e os bancários estão como? Ansiosos pelo pagamento da primeira parcela da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR). E a ansiedade, neste caso, tem uma boa justificativa. Os valores recebidos de PLR são usados para quitar dívidas, amortizar financiamentos e até para fazer investimentos que necessitem de um volume maior de recursos.



A categoria foi a primeira a conseguir incluir na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), em 1995, o direito ao recebimento da PLR. Ou seja, é um direito com regras negociadas pela representação dos trabalhadores, não impostas pelos bancos.

As regras, conquistadas com organização e mobilização das bancárias e bancários no decorrer da história, fazem com que a PLR da categoria seja efetivamente uma participação nos lucros líquidos dos bancos. Sim, apesar de ter esse nome, nem todas as categorias conseguem que a PLR seja efetivamente uma parte do lucro. Ou seja, não leva em conta o lucro da empresa. Fixa-se um valor a ser pago no caso do cumprimento de metas, independentemente do resultado obtido, mesmo que ele seja muito maior do que o estabelecido como meta a ser alcançada.

“Nós, bancárias e bancários, somos os verdadeiros responsáveis pelos resultados dos bancos que, ano após ano, vêm obtendo lucros recordes consecutivos”, observou a presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandia Moreira, que também é vice-presidenta da CUT Brasil.

“Nossa categoria obteve essa conquista com organização, mobilização e greve. Mas, o justo seria que todas as trabalhadoras e trabalhadores que têm direito à PLR, como responsáveis pelos resultados da empresa, recebessem uma parcela efetiva dos lucros líquidos. Se conseguem cumprir as metas e aumentar os lucros, que recebam uma parcela proporcional”, defendeu Juvandia.

- Veja em nossa página na Internet as regras de pagamento das PLRs -

Eleição para Delegado(a) Sindical da Caixa

O SindBancários Petrópolis realizará, no próximo dia 24 de setembro, a eleição para Delegado(a) Sindical da Caixa. O período para as inscrições iniciou-se na segunda-feira (01/09) e se encerrará na sexta-feira (12/09) às 18h. Os interessados devem procurar a entidade para realizar sua inscrição.

O edital está disponível nos murais das agências da Caixa e pode ser visualizado na nossa página na Internet.